



SPACE VIAGENS

**Termos e Condições
em Vigor**

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

A Combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na aceção do Decreto-Lei n.º 17/2018 de 8 de março.

Por conseguinte, beneficiará de todos os direitos da EU aplicáveis às viagens organizadas. A Agência Space Viagens será plenamente responsável pela correta execução da globalidade da viagem organizada.

Além disso, conforme exigido por lei, a Agência Space Viagens tem uma proteção para reembolsar os pagamentos que efetuou e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja considerada insolvente.

Direitos essenciais previstos no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 8 de março:

- Os viajantes receberão todas as informações essenciais sobre a viagem organizada antes de celebrarem o respetivo contrato.
- Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.
- Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos de um ponto de contato para poderem comunicar com a agência de viagens e turismo.
- Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa mediante um pré-aviso razoável e, eventualmente, mediante o pagamento de custos adicionais.
- O preço da viagem organizada só pode ser aumentado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo o custo do combustível), se essa possibilidade estiver expressamente prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada.
- Se o aumento do preço for superior a 8% do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço em caso de redução dos custos relevantes.
- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados em caso de alteração significativa de algum dos elementos essenciais da viagem organizada, com exceção do preço. Se, antes do início da viagem organizada, o operador pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se for caso disso, a uma indemnização.
- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excepcionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a viagem organizada.
- Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o pagamento de uma taxa de rescisão adequada.
- Se, após o início da viagem organizada, não for possível postar elementos significativos da mesma conforme acordado, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares. O viajante pode rescindir o contrato da viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão, caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato, esta falta de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada e o organizador não supra esta falta.
- Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos no caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.
- O organizador tem de prestar assistência se um viajante estiver em dificuldades.
- Se o organizador for considerado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Agência Space Viagens subscreveu uma proteção em caso de insolvência com o fundo de garantia de viagens e turismo. Os viajantes podem contactar a autoridade competente (Instituto do Turismo de Portugal, com sede na Rua Ivone Silva, lote 6, 1050-124 Lisboa, com o telefone 211140200 e o endereço de correio eletrónico info@turismodeportugal.pt) se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência das agências.

Diretiva (UE) 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional. www.dre.pt

CONDIÇÕES GERAIS

O presente programa é o documento informativo que contém as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo, o contrato de viagem. A presente informação é vinculativa para a agência salvo alguma das presentes condições:

- Se as alterações nas seguintes condições tiverem sido comunicadas claramente por escrito ao Cliente antes da celebração do contrato e as mesmas estejam devidamente previstas no programa;
- Se as alterações posteriores à celebração do contrato dependem de acordo prévio das partes, salvo o previsto na cláusula "impossibilidade de cumprimento".

As presentes condições gerais obedecem ao disposto no Decreto-lei 61/2011 de 06 de maio, com a alteração que foi introduzida pelo Decreto-lei 199/2012 de 24 de agosto. As Condições Gerais cujo objeto seja uma viagem organizada constante do presente programa e as condições particulares que constam da documentação de viagem facultada ao Cliente no momento de reserva da viagem consubstanciam o contrato de viagem que vincula as partes.

ORGANIZAÇÃO

A organização técnica das viagens a que se refere o presente documento é de:

Purple Crocodile Unipessoal Ltd.
Largo Bernardo Valentim Moreira de Sá,
N.º80 R/C, 4810-452 Guimarães
CRC/NIPC 517 654 570 | RNAVT 7546
Capital Social 10.000,00 EUR

INSCRIÇÕES

No ato da contratação o Cliente deverá depositar 40% do preço do serviço, liquidando os restantes 60% até 21 dias antes do início do serviço. Se a contratação tiver lugar a 21 dias ou menos da data do início do serviço, o preço total será pago no ato da inscrição. A Agência reserva-se o direito de não aceitar ou recusar qualquer contratação cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas a disponibilidade e à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro informamos que o Cliente poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo:

- Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo em www.provedorapavt.com;
- Comissão Arbitral do Turismo de Portugal em www.turismodeportugal.pt ou a qualquer uma das entidades devidamente indicadas na lista disponibilizada pela Direção Geral do Consumidor em <http://www.consumidor.pt> cuja consulta desde já aconselhamos, caso o Cliente seja pessoa singular.

RECLAMAÇÕES

Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada.

Em caso de reclamação por incumprimento dos serviços contratados poderá o Cliente acionar o Fundo de Garantia de viagens e Turismo previsto nos termos do DL 61/2011 de 06 de maio na sua redação atual, devendo para isso apresentar a respetiva reclamação:

As agências estão vinculadas ao pontual cumprimento da decisão que venha a ser emitida por tal entidade.

Junto do Turismo de Portugal I.P. em www.turismodeportugal.pt no prazo de 30 dias após:

- o termo da viagem;
- o cancelamento da viagem imputável à agência;
- a data de conhecimento da impossibilidade da sua realização por fato imputável à agência;
- o encerramento do estabelecimento.

Junto de qualquer uma das entidades constantes do site da Direção Geral do Consumidor em <http://www.consumidor.pt> no caso do Cliente ser pessoa singular.

O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito de viagens incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

BAGAGEM

- A agência é responsável pela bagagem nos termos legais;
- O Cliente tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem.
- No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação terá que ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano, e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em caso o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma.
- A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da Agência sobre a entidade prestadora do serviço.

LIMITES

- A responsabilidade da Agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.
- No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Clientes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:
 - €441.436, em caso de morte ou danos corporais;
 - €7.881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;

- €31.424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
- €10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
- € 1.097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.
- Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Cliente aí se encontrar alojado, tem como limites:
 - € 1.397, globalmente;
 - € 449 por artigo;
- O valor declarado pelo Cliente, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.
- A responsabilidade da agência por danos não corporais poderá ser contratualmente limitada ao valor correspondente a cinco vezes o preço do serviço vendido.

DESPESAS

DESPESAS DE RESERVAS

Por cada reserva serão cobradas as seguintes quantias: Despesas de Reserva: €30,00.

DESPESAS DE ALTERAÇÕES

Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc): €20,00. A aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respetivos fornecedores.

DOCUMENTAÇÃO

O Cliente deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (bilhete de identidade ou cartão do cidadão, passaporte, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros eventualmente exigidos). A Agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Cliente em país ou território estrangeiro; sendo da conta do Cliente todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

VIAGENS NO ESPAÇO SCHENGEN

Os Clientes (independente da idade) que se desloquem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte; B.I.; Cartão do Cidadão); Para obtenção de assistência médica devem ser titulares e portadores do respetivo Cartão Europeu do Seguro de Doença; Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas / consulados dos países de origem.

VIAGENS FORA DO ESPAÇO SCHENGEN

Os Clientes (independente da idade) que se desloquem deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da Agência no momento da reserva); Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas / consulados dos países de origem.

ALTERAÇÃO SOLICITADA PELO VIAJANTE

Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Cliente, com título para uma determinada viagem, desejar alterá-la para uma outra viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa aplicável, como despesas de alteração. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Cliente é portador de título, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, aplicar-se-ão as despesas e encargos previstos na rubrica "desistência (rescisão)". Após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à Agência (ex. ampliação das noites de estadia, alteração de voos) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto que motivou a contratação inicial.

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O Cliente pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem, desde que informe a agência requeridora com pelo menos sete dias de antecedência e que tal cessão seja possível nos termos dos regulamentos de transporte aéreo aplicáveis. No caso de cruzeiros e viagens aéreas e desde que seja viável a alteração, o prazo previsto será de, pelo menos, quinze dias de antecedência. A cessão da posição implica a responsabilidade solidária do cedente e cessionário pelo pagamento da totalidade do preço viagem e pelos encargos adicionais originados.

ALTERAÇÕES A EFETUAR PELA AGÊNCIA

Sempre que existam razões alheias que o justifiquem, a agência organizadora poderá alterar a ordem dos percursos, modificar as horas de partida ou substituir qualquer dos hotéis previstos por outros de categoria e localização similar, devendo informar o Cliente de tal

alteração, logo que dela tenha conhecimento.

ANULAÇÕES DO PROGRAMA PELA AGÊNCIA

Quando a viagem estiver dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o Cliente será informado por escrito do cancelamento no prazo de 10 dias.

ALTERAÇÃO AO PREÇO

O preço da viagem poderá ser alterado em resultado de variações no custo dos transportes ou do combustível, dos direitos, impostos ou taxas cobráveis ou de flutuações cambiais.

REEMBOLSOS

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Cliente por motivos de força maior ou por causa imputável ao Cliente, salvo for efetuado o reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao Cliente o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados.

IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO

Se previamente ao início da viagem e por fatos não imputáveis à agência organizadora esta vier a ficar impossibilitada de cumprir algum serviço essencial constante do programa de viagem, tem o Cliente direito a desistir da viagem, sendo imediatamente reembolsado de todas as quantias pagas ou, em alternativa, aceitar uma alteração e eventual variação de preço. Se os referidos fatos não imputáveis à agência organizadora vierem a determinar a anulação da viagem, pode o Cliente ainda optar por participar numa outra viagem organizada de preço equivalente. Se a viagem organizada proposta em substituição for de preço inferior, será o Cliente reembolsado da respetiva diferença.

DESISTÊNCIA DO CONTRATO PELO VIAJANTE (RESCISÃO)

O Cliente ou algum dos seus acompanhantes é livre de desistir da viagem a todo o tempo devendo a Agência reembolsá-lo do montante antecipadamente pago, deduzindo os encargos a que, comprovadamente, o início do cumprimento do contrato e a rescisão tenham dado lugar e uma parte do preço do serviço não superior a 15 %.

CANCELAMENTO

Se por fato não imputável ao Cliente, a agência tiver de cancelar a viagem organizada antes da data de partida, o Cliente pode optar por:

1. Ser imediatamente reembolsado de todas as quantias pagas, ou
2. Em alternativa, optar por participar numa outra viagem organizada, sendo reembolsado da eventual diferença de preço que possa existir.

RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da agência organizadora e da Agência de Viagens constantes deste programa e emergentes das obrigações assumidas, encontra-se garantida por um seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Fidelidade, apólice n.º 63875705, nos termos da legislação em vigor.

IVA

Os preços mencionados neste programa refletem já o Imposto de Valor Acrescentado à taxa atual (23%), taxa que poderá vir a sofrer modificações com reflexo no preço total a pagar.

ASSISTÊNCIA

Em caso de dificuldades do viajante ou quando, por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo responsabiliza-se pela seguinte assistência: disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, autoridades locais e assistência consular e auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem. Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorrer em virtude da prestação dessa assistência. Se devido a circunstância inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar, a agência de viagens e turismo é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis. A limitação de custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas com pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

INSOLVÊNCIA

Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I.P., entidade responsável pelo respetivo acionamento: Turismo de Portugal I.P.
Rua Ivone Silva, lote 6, 1050-124 Lisboa
Tel: 21140200 Fax 21140830
info@turismodeportugal.pt

VALIDADE

Os programas e respetivos preços mencionados nesta brochura são válidos de 01 setembro de 2010 a 31 julho de 2020, salvo indicações em contrário mencionadas em cada destino.

NOTAS

As condições especiais estão incluídas no documento de cada destino de viagem e em concreto condições particulares - e que fazem parte do contrato de viagem. As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes.

- Os preços dos programas estão baseados na cotação média do dólar pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".
- Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".
- As categorias dos hotéis e cruzeiros apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Cliente logo que de tal tenha conhecimento.

INFORMAÇÕES GERAIS

HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aéreas à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração.

HOTÉIS / APARTAMENTOS

Apartamentos - No caso de o alojamento ser contratado em apartamento é da responsabilidade do Cliente a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas do que a lotação reservada, os apartamentos poderão recusar a entrada.

Hotéis - O preço apresentado é por pessoa e está baseado numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade.

Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas.

A relação dos hotéis e apartamentos constantes do programa é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

REFEIÇÕES

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de Meia Pensão e Pensão Completa não incluem bebidas.

Nas chegadas ao hotel após as 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço.

HORAS DE ENTRADA E SAÍDA

As horas de entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem caráter vinculativo os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 12h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 10h do dia de saída.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) as condições serão fixadas nas condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

SEGURO

As viagens patentes nesta brochura incluem seguro de viagem. Peça informação detalhada sobre as condições deste seguro.

A agência disponibiliza a venda de complementos a este seguro que poderão ser adquiridos em função da viagem para garantia de situações de assistência e despesas de cancelamento.

Consulte a tabela nas páginas anteriores.

spaceviagens.pt

Guimarães

Largo Bernardo Valentim Moreira de Sá,
Nº80 - R/C Esq, 4810-452 Guimarães, Portugal

T: (+351) 253 776 340

Esteja a par das últimas ofertas.

Siga-nos em:



Lisboa

Rua Rodrigues Sampaio, Nº76A
1150 - 281 Lisboa, Portugal

T: (+351) 217 817 596

Reservas

(+351) 253 776 340

(+351) 217 817 596

space@spaceviagens.pt